

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 005 /2021

Estabelece as modalidades e a carga horária máxima que serão aproveitadas para Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Biotecnologia.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no OF.01/2021-BIOTECNOLOGIA/CCE, de 24 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 20 de abril de 2021, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Para integralizar o currículo o estudante do curso de Biotecnologia deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da Matriz Curricular, um total de 180 (cento e oitenta) horas em Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 2º Ficam estabelecidas as modalidades e a carga horária máxima que serão aproveitadas para Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Biotecnologia, conforme segue:

ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Projetos e Programas	Projetos de Pesquisa, Projetos de Pesquisa em Ensino Projetos de Extensão Projetos Integrados Programas de Extensão Programa de Formação Complementar	120
Disciplinas Optativas- Carga Horária Excedente		Carga Horária da Disciplina
Disciplinas Eletivas e Especiais		60
Estágio Curricular não Obrigatório		100
Monitoria Acadêmica		60
Cursos de Extensão (Presencial ou Remoto)		80
Eventos (Presencial ou Remoto)	Participação do estudante em Eventos Científicos das áreas de Biotecnologia, Bioquímica ou afins como ouvinte, Apresentação de Trabalho (oral ou poster), Comissão Organizadora de Evento Científico, Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Workshops, oficinas, cursos, minicursos, etc.	80
Outros	Mesário em eleições, Trabalho voluntário na área, Viagens ou visitas técnicas na	60

	área, Membro do Centro Acadêmico de Biotecnologia e/ ou Ligas Acadêmicas	
--	---	--

Parágrafo único. A participação do estudante como representante estudantil em Centros Acadêmicos ou Ligas Acadêmicas será computada 10 horas, para cada 1 ano de participação em cada modalidade, mediante documento de comprovação.

Art. 3º Após o desenvolvimento de cada atividade, o(a) estudante deverá solicitar o aproveitamento das horas para AAC ao Colegiado do curso.

Art. 4º As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelo Colegiado do curso.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de abril de 2021.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação